



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 59/2026

Campo Novo, 01 de outubro de 2026.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 59, de 01 de outubro de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Novo/RS e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

MARCIELI DOS REIS LIMA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 59, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Novo/RS, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes à **Programação nº 430400220260002**.

O recurso será destinado ao custeio das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo a continuidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência e suas famílias.

O repasse observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante Termo de Fomento e posterior prestação de contas.

Diante da relevância social da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIELI DOS REIS LIMA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Novo/RS, e dá outras providências.

MARIELI DOS REIS LIMA, PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Novo/RS, inscrita no CNPJ nº **01.354.722/0001-07**, recursos financeiros no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da **Programação nº 430400220260002**, destinados ao custeio dos serviços socioassistenciais prestados pela entidade.

Art. 2º O repasse será formalizado mediante Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do Plano de Trabalho aprovado pelo Município, ficando a entidade obrigada à prestação de contas na forma da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, EM 01 DE OUTUBRO 2026.

MARIELI DOS REIS LIMA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS

